



DECRETO Nº390/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morretes, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar, preparar e realizar relatórios, balanços e fechamentos de contas públicas

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado **RECESSO ADMINISTRATIVO INTERNO** nas Repartições Públicas nos período:

- ✓ 1º Período: 22 E 23/12/2014;
- ✓ 2º Período: 29 E 30/12/2014;

Parágrafo Primeiro: Durante este período, os setores, departamentos e órgãos municipais funcionarão em caráter de expediente interno, sendo preservado o funcionamento dos serviços considerados de natureza essencial à população, em especial a Saúde, Defesa Civil, Limpeza e Coleta de Lixo, Assistência Social e Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Art.2º- No setor da Saúde, o Hospital Dr. Alcídio Bortolin, funcionara normalmente, com serviços de urgência e emergência.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, regovadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de dezembro de 2014.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal